



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 119/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 24/06/26 Edição nº 3147

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 64.238,39
Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta
36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.978,35
Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta
36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.514,96
Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta
36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Primária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.680,14
3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 2.588,16
Fonte de Recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta
36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.378 – Emenda Parlamentar Comissão 60060001 - Proposta 36000774989202600- Portaria GM/MS Nº 1196/2026.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de junho de 2026.



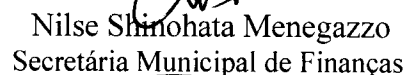
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



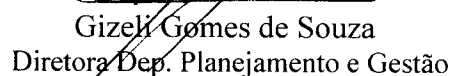
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shimohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão